



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG

"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.649, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2059 – INCENTIVO A CULTURA A ARTE E AO FOLCLORE	2.059–Apoio às Comemorações e Festividades Culturais e Artísticas	62.000,00
TOTAL			62.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.059	Apoio às Comemorações e Festividades Culturais e Artísticas	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cult. A Arte e ao Folclore	
Ação	2.058	Apoio Festiv. Aniv. Emanc. Adm Município	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,0

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de fevereiro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL